

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 347, de 16 de Maio de 1955.

Cria uma escola rural e cargo de professor.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

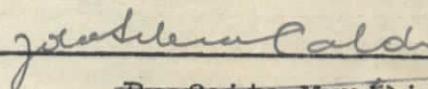
Art. 1º - Fica criada uma escola rural no lugar denominado "Taúbas", na fazenda de herdeiros de Ana Maria Constança, proximidades da Capéla de São Sebastião de Taúbas, distrito da Vila Dóres.

Art. 2º - Fica criado, no quadro do funcionalismo, mais um cargo de ProfessôR do Ensino Rural, com os vencimentos anuais de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito que fôr necessário ao cumprimento desta lei, no corrente exercício, fazendo constar nos exercícios seguintes, dotações próprias no Orçamento Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de maio de 1955.



Prefeito Municipal



Secretário